

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6472 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de dezembro de 2024, publicada em 17 de dezembro de 2024,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.867.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO**

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0370 – 3390.33.00 – 505 E – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 5.000,00

0450 – 3390.46.00 – 000 EA – Auxílio-Alimentação ..... R\$ 135.000,00

#### **04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

##### **04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

04.123.0004-2-012 – Gestão da Secretaria de Finanças

0630 – 3390.39.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00

0640 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1270 – 3190.11.00 – 103 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R\$ 185.000,00

1286 – 3190.11.00 – 1040 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R\$ 58.000,00

12.367.0006-2-044 – Gestão da Educação Especial

2000 – 3190.11.00 – 101 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R\$ 35.000,00

#### **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2750 – 3390.33.00 – 505 E – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 15.000,00

2761 – 3390.34.00 – 494 E – Outras Despesas de Pessoal Dec.Cont.de Terc. ... R\$ 150.000,00

10.301.0009-2-062 – Assistência Hospitalar

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2910 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$ 800.000,00
<b>09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
<b>09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
3450 – 3390.34.00 – 000 EA – Outros Despesas de Pessoal Dec.Cont.de Terc. ...	R\$ 26.000,00
<b>10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
04.122.0013-2-080 – Eventos Oificias	
3835 – 3390.30.00 – 000 EA – Material de Consumo .....	R\$ 110.000,00
3875 – 3390.39.00 – 000 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$ 75.000,00
<b>11.000 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO</b>	
08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social	
4740 – 3390.34.00 – 000 E – Outros Despesas de Pessoal Dec.Cont.de Terc. ....	R\$ 7.200,00
<b>12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
18.542.0011-2-102 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente	
4930 – 3390.30.00 – 555 E – Material de Consumo .....	R\$ 25.800,00
18.542.0018.2-021 – Coleta Seletiva – Lixo Que Não é Lixo	
5010 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
5065 – 4490.52.00 – 511 EA – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 210.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.867.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres .....	R\$ 346.000,00
Fonte 511 – Taxas – Prestação de Serviços.....	R\$ 210.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públicos de Saúde-Federal .....	R\$ 150.000,00
Fonte 1040 – Transferências do Fundeb-Complementação VAAR .....	R\$ 58.000,00

- **Anulação Parcial:**

**03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO**

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio	
0460 – 3390.46.00 – 505 E – Auxílio-Alimentação .....	R\$ 30.000,00

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.364.0006-2-041 – Transporte Escolar Universitário	
1630 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	R\$ 85.000,00
12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil	
1780 – 3390.11.00 – 101 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	R\$ 35.000,00

**07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.392.0007-2-047 – Gestão do Departamento de Cultura	
2150 – 3390.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	R\$ 110.000,00

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0009-2-062 – Assistência Hospitalar

3040 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 800.000,00

**10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3980 – 3390.34.00 – 000 EA – Outros Despesas de Pessoal Dec.Cont.de Terc. ....R\$ 7.200,00

**12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

18.542.0011-2-020 – Abastecedouros Comunitários

4860 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00

18.542.0011-2-102 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

4970 – 3390.39.00 – 555 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 25.800,00

**TOTAL .....R\$ 1.867.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE OUTUBRO DE 2025

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**